TC nº 72-002.789.10-33

AUDITORIA. SEMTE. Avaliação dos resultados alcançados. Programa 0325. Capacitação Profissional. Atendimento das metas estabelecidas. Falta de sistema de indicadores. CONHECIDA. DETERMINAÇÃO. Votação unânime.

2.661ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 14/06/2013

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer das conclusões alcançadas pelos Órgãos Técnicos desta Corte, para fins de registro.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar à Secretaria Municipal do Trabalho e do Empreendedorismo – Semte que desenvolva e implante um sistema de indicadores de desempenho capaz de aferir e avaliar os resultados alcançados pelo Programa de Capacitação Profissional, frente à demanda existente e aos recursos investidos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e EURÍPEDES SALES.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 13 de março de 2013.

EDSON SIMÕES – Presidente.

MAURÍCIO FARIA – Relator.

RELATÓRIO

Cuida o **TC 72.002.789.10-33** de auditoria programada para avaliar os resultados alcançados na execução do programa **"0325 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL"**, bem como o atendimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal do Trabalho – SMTrab, atualmente denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho – **SEMDET**.

Referida Secretaria tem por missão implementar medidas que favoreçam a melhor inserção ocupacional, podendo, para tanto, estabelecer ações, convênios e parcerias com entidades de direito público ou privado, visando à melhoria da qualificação profissional, à reinserção do trabalhador desempregado no mercado de trabalho, à habilitação ao sistema público de emprego e ao aprimoramento das relações do trabalho. Nesse contexto, situa-se o Programa de **Capacitação Profissional**, que tem por objetivo promover o aperfeiçoamento do trabalhador para aumento de sua empregabilidade, o qual conta com três atividades a seguir descritas:

1. "Aperfeiçoamento do Trabalhador". Esta atividade encampou, por meio de convênio, o programa **PLANTEQ** – Planos Territoriais de Qualificação, do Governo Federal, cujo objetivo inclui a realização de cursos de qualificação profissional do trabalhador. Nos referidos cursos, iniciados em maio de 2009, foram inscritos 3.685 pessoas até o final daquele período, das quais 1.646 receberam certificado de conclusão e 375 foram inseridas no mercado de trabalho. A Secretaria iniciou também o projeto "**Jovens Paulistanos**" voltado, principalmente, para os munícipes em situação de vulnerabilidade social, com idade igual ou superior a 16 anos, cadastrados nos Centros de Apoio ao Trabalho. A Operação dessas atividades envolveu empenhos da ordem de **R$ 5,5 milhões** no exercício.

2. "Bolsa Trabalho". Esta atividade engloba basicamente o pagamento de bolsas-trabalho, com valor individual mensal de R$ 240,64, concedidas aos jovens que participam dos cursos promovidos diretamente pela SEMDET, ou através de entidades em parceria com a mesma. Em 2009 foram investidos cerca de **R$ 3,8 milhões** no pagamento de bolsas, cedidas aos jovens capacitados nos cursos compreendidos pelos seguintes parceiros: Instituto Criar de TV e Cinema; Programa Jovens Urbanos, Fundação Tide Setubal, Instituto Mensageiros, Projeto Crer Ser e com a UNICEF.

3. "Bolsa Trabalho - UE". Esta atividade abarca os gastos da contrapartida municipal em razão de convênio assinado em 2005 com a União Européia, no qual as duas entidades deveriam investir **€ 15,4 milhões** em projeto de inclusão urbana, "Nós no Centro", na região central da ciadade. Em 2009 foram investidos pela Municipalidade cerca de **R$ 547 mil** no pagamento de bolsas aos educandos de um convênio denominado "Restaurante Escola", em funcionamento na Câmara Municipal, quando foram oferecidas 120 vagas e, ainda, a concessão de bolsas aos jovens capacitados no curso "Remanufatura de Computadores", objeto de convênio firmado em 2008 pela SEMDET com a

FUNDETEC.- Fundação para o Desenvolvimento da Tecnologia, Educação e Comunicação.

Com base nos exames documentais relativos ao exercício de 2009, nas verificações realizadas *in loco* e na legislação pertinente relativa ao Programa, e, considerando também os dados obtidos em fiscalização realizada sobre o mesmo Programa, com relação ao exercício de 2007 (TC nº 72.001.727.08-26), a Auditoria apontou no Relatório de fls. 04 a 22, em apertada síntese, as seguintes constatações:

1) Não houve cancelamento de saldos empenhados que não seriam liquidados em 2010, no valor de R$ 34.868,67. Não obstante, os técnicos ressaltaram que o referido saldo é substancialmente menor que o apurado em 2007, revelando um maior controle da SEMDET sobre esses recursos;

2) As metas estabelecidas na **Agenda 2012** para o execício de 2009 foram **parcialmente atendidas**, uma vez que, segundo o site da Prefeitura, das quatro metas previstas, duas foram atendidas por meio da qualificação de 4.325 pessoas com cursos presenciais e da concessão de 1.300 bolsas-trabalho. Já em relação às metas de qualificar 12.500 trabalhadores com cursos à distância e capacitar 300 trabalhadores informais, **não consta do sistema a sua realização** e nem mesmo foram apresentadas justificativas para a questão;

3) A comparação entre o percentual de realização das metas físicas do Plano Plurianual para 2009 (média de 128%) e o percentual do correspondente orçamento liquidado (média de 60%) demonstrou um planejamento inadequado, devido a definição de **metas subestimadas** para o orçamento disponível;

4) O controle interno desenvolvido pela SEMDET, no ano de 2009, melhorou significativamente em relação a 2007. Não obstante, os técnicos ressaltaram que não foram detectados indícios de que existam **indicadores de desempenho** e dos resultados do Programa de Capacitação Profissional, situação que inviabilizou as análises para constatar se os gastos efetuados estavam ajudando a promover seu escopo final, qual seja, melhorar as condições de empregabilidade.

Regularmente oficiada para se manifestar sobre as conclusões da Auditoria, em fevereiro de 2011, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho acresceu aos autos as informações de fls. 29 a 37, destacando-se:

1) Os **saldos de empenhos** apontados pela Auditoria foram cancelados ao final de 2010;

2) Com relação ao **não atendimento das metas** da Agenda 2012, a Origem informou que, após avaliação, encaminhou proposta à Assessoria Especial do Programa de Metas da Agenda 2012, solicitando a

transferência da responsabilidade pela execução das duas metas, que não haviam sido iniciadas, para outras secretarias. Conforme documento de fl. 34, foi aceita a transferência da meta "177 – Capacitar 1.200 trabalhadores informais" para a Secretaria Especial do Microempreendedor Individual, e, quanto à meta 176 – Qualificar 50 mil trabalhadores com cursos à distância, sua execução foi mantida na SEMDET. Nesse sentido, a Origem informou que para o exercício de 2011 "...*serão planejadas iniciativas que visem iniciar a oferta de qualificação profissional por meio do Ensino à Distância*".

3) Quanto à fixação de **metas subestimadas** para o orçamento disponível, a Origem informou que "...*para o próximo exercício serão empreendidos esforços para uma melhor execução dos recursos orçados e disponibilizados...*"

4) Em relação ao **controle interno e aos indicadores**, a Origem informou que *"...recentemente foi criada a Supervisão de Monitoria e Apoio que tem por objetivo realizar o controle e avaliação das políticas públicas implementadas...."*

De igual forma o Sr. Marcos Cintra, Secretário da Pasta, apresentou suas justificativas em janeiro de 2012, por meio do ofício de fls. 59 e 60, que em nada destoou das considerações já lançadas aos autos.

Sobre as conclusões alcançadas, a Procuradoria da Fazenda Municipal propugnou pelo conhecimento e registro, considerando que o presente expediente prescinde de pronunciamento de mérito, anotando que os documentos apresentados pela Origem demonstram as providências que vem sendo adotadas.

A Secretaria Geral, considerando o caráter instrumental deste feito, manifestou-se no sentido de que a presente auditoria reúne condições de ser submetida à deliberação superior, conforme o disposto no parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 06/00 (redação conferida pelo art. 1º da Resolução 02/02.

V O T O

À vista das manifestações dos órgãos técnicos constantes dos autos, **conheço das conclusões alcançadas, para fins de registro.**

Faço constar a seguinte **determinação** à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho:

1. Desenvolva e implante um sistema de indicadores de desempenho capaz de aferir e avaliar os resultados alcançados pelo Programa de Capacitação Profissional, frente à demanda existente e aos recursos investidos.